



Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 33/2025
EMENDA IMPOSITIVA da [Vereadora Sara Lima](#)

***Centro de Convivência do Idoso:
Aquisição de Uniforme***

EMENDA IMPOSITIVA 05/2025 ao Projeto de Lei 33/2025 que estima a receita a fixa a despesa de Alumínio para o exercício de 2026.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Assistência Social o **programa de aquisição de camisetas personalizadas** destinadas aos participantes do **Centro de Convivência do Idoso**, ao custo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de emendas oriundas da Vereadora Sara Lima, com o objetivo de fortalecer a identidade do grupo, promover o sentimento de pertencimento e incentivar a participação nas atividades socioeducativas, culturais e esportivas desenvolvidas no município.

Art.2º- Para a execução do programa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a aquisição de camisetas de diversos tamanhos, com o logotipo do programa e identificação do Centro de Convivência do Idoso, observadas as normas legais de licitação e controle orçamentário.

Art. 3º - Para a inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 – Gabinete do Prefeito – classificação funcional 04.122.0200.2.109 – reserva de Emendas Parlamentares – Valor de R\$ 3.447.476,94 (Três, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

SARA LIMA
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo destinar recurso financeiro para a aquisição de camisetas personalizadas para o grupo do Centro de Convivência do Idoso, ação que visa fortalecer a integração social, a valorização da pessoa idosa e o sentimento de pertencimento ao grupo.

As camisetas são utilizadas durante atividades semanais, caminhadas, eventos culturais, viagens e ações comunitárias, servindo como instrumento de identificação, valorização e incentivo à participação ativa dos idosos nas atividades do Centro.

Além do aspecto simbólico, a iniciativa contribui para o bem-estar e a autoestima dos participantes, reforçando as políticas públicas de promoção do envelhecimento ativo e saudável, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e nas diretrizes da Política Nacional do Idoso.

Dessa forma, trata-se de um investimento de baixo custo e alto impacto social, que beneficia diretamente os frequentadores do Centro de Convivência e reforça o compromisso do Legislativo com as políticas de atenção à pessoa idosa no município de Alumínio.

**SALA DAS SESSÕES “PLENÁRIO VEREADOR ORLANDO SILVA”.
ALUMÍNIO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

SARA LIMA
Vereadora